



**LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2014**  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.230, DE 10 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luciano Marcos Alencar**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir os anexos na Lei 1.230/14 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015.


- ✓ Demonstrativo I – Metas Anuais;
- ✓ Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- ✓ Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- ✓ Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais: Ação 2.055;
- ✓ Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais: Ação 2.075;
- ✓ Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais: Ação 2.111;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir os anexos na Lei 1.230/14 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015.

- ✓ Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- ✓ Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais: Ação 2.108;
- ✓ Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais: Ação 2.109;
- ✓ Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais: Ação 2.118;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016

Protocolo Nº	103/2014
Entrada Em	23/09/2014
	<i>Mauro P.M. Silva</i>
	Câmara Municipal de Vila Rica